DECRETO Nº 024/2022

Ementa: Ponto Facultativo.

O Prefeito do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, conferidas pela Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 23 de Junho de 2022, em de todas as repartições públicas no âmbito do Município de Jucati.

Parágrafo Único – O ponto Facultativo não abrangerá os serviços de limpeza urbana e o funcionamento do Hospital Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Em, 21 de junho de 2022.

José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220622152711.pdf
assinado por: idUser 78

R. Rui Barbosa, n.175
Jucati-PE, CEP: 55398-000
CNPJ: 35.450.790/0001-91
(87) 3779.8103 / 3779.8221

Digitalizado com CamScanner